

Decimo Segundo Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 33.031/2023 que entre si celebram o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Saúde, e a Beneficência Hospitalar de Bela Vista, com a participação do Município de Bela Vista por meio da Secretaria Municipal de Saúde, em consonância com a Política Nacional para os Hospitais de Pequeno Porte – HPP. (LOCAL).

Pelo presente instrumento o **Estado de Mato Grosso do Sul**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 15.412.257/0001-28, por meio da **Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.517.102/0001-77, situada no Bloco VII Parque dos Poderes – Campo Grande - Mato Grosso do Sul, neste ato representado por seu **Secretário Sr. Maurício Simões Corrêa**, brasileiro, médico, portador do RG n.º 1***54 SEJUSP/MS e inscrito no CPF/MF n.º ***.214.867-**, residente e domiciliado na cidade de Campo Grande/MS, doravante denominada **SECRETARIA, Beneficência Hospitalar de Bela Vista**, CNPJ/MF n.º 03.168.879/0001-73, com sede na Rua General Aldemar Soares da Rocha, n.º 616, Centro, Bela Vista/MS, representado neste ato por seu **Presidente Sra. Glacy Meire Casa Nova Ajala**, brasileira, assistente social, portadora do RG n.º 1***523 SEJUSP/MS e do CPF n.º ***.087.861.** residente e domiciliada na cidade de Bela Vista/MS, doravante denominado **HOSPITAL**, e o **Município de Bela Vista**, inscrito no CNPJ/MF n.º 03.217.916/0001-96, com sede na Rua Santo Afonso, n.º 660, Centro, Bela Vista/MS, neste ato representado pelo **Prefeito Sr. Gerardo Gabriel Nunes Boccia**, brasileiro, portador do RG n.º 1***664 SEJUSP/MS e CPF/MF n.º ***.489.961-**, residente e domiciliado na cidade de Bela Vista/MS, a **Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde**, devidamente inscrito no CNPJ/MF n.º 12.457.020/0001-75, neste ato representado pelo seu **Secretário Municipal de Saúde Sr. Renato Carlos Ferreira Mendonça**, brasileiro, portador do RG n.º 1***920 SSP/MS e do CPF n.º ***.416.311-**, residente e domiciliada na cidade de Bela Vista/MS, doravante denominado **MUNICÍPIO**, que celebram o presente **TERMO ADITIVO**, autuado no Processo Administrativo n.º 27005564/2023.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar

Coordenadoria de Contratualização de Serviços Hospitalares

Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; nas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90 e suas alterações posteriores (Leis Orgânica da Saúde), Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018); Portaria Interministerial nº 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS nº 2.314/2005; Portaria de Consolidação nº 02 de 28 de setembro de 2017; o Decreto Estadual nº 11.261/2003; na Resolução nº 780/SES-MS/2007; Resolução SES/MS. 413/2025 que Institui a Política Estadual de Incentivo Financeiro Hospitalar (PEHOSP) para Hospitais Locais, de Apoio à Região e Regionais de Saúde do Mato Grosso do Sul para o ano de 2025 e 2026, Resolução CIB/SES nº 545/2024 Plano Diretor de Regionalização de Mato Grosso do Sul, Resolução CIB/SES nº 598/2025, que aprova a atualização dos critérios de categorização e define o enquadramento das unidades hospitalares do Estado do Mato Grosso do Sul no âmbito do SUS, e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto o aporte de recursos financeiros oriundos do Fundo Especial de Saúde (FESA), a título de custeio para ações e serviços em saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA AUTORIZAÇÃO

A autorização para celebração do presente Termo Aditivo encontra-se no Processo Administrativo nº 27/005564/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

O valor estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de **R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)** oriundos do Fundo Especial de Saúde (FESA), O pagamento será realizado em três parcelas, a ser repassado ao Hospital.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelos serviços prestados pelo Hospital, serão efetuados os repasses de recursos financeiros abaixo descritos:

DO ESTADO

Os recursos financeiros, do Estado, para execução da presente contratualização são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação:

Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0118

Localizador: Hospitais de Pequeno Porte Macro Centro

Coordenadoria de Contratualização de Serviços Hospitalares

Natureza da Despesa – 33504102

Nota de Empenho da Fonte 0150010021: 2026NE000665

Data: 04/02/2026

Valor: R\$ 493.000,00

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem sua vigência a contar da assinatura até o término do Termo de Contratualização vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

A SECRETARIA providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA - DO FORO


Fica eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões sobre a execução do presente Termo que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos partícipes e pela Comissão Estadual de Acompanhamento da Contratualização.

E, por estarem, assim, justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

RENATO CARLOS
FERREIRA
MENDONCA:72441631187
631187

Assinado de forma digital por
RENATO CARLOS FERREIRA
MENDONCA:72441631187
Dados: 2026.02.09 08:56:03
-04'00"

Campo Grande/MS, *data da última assinatura digital.*

Documento assinado digitalmente
 GLACY MEIRE CASA NOVA AJALA
Data: 09/02/2026 09:01:30-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Renato carlos Ferreira Mendonça

Secretário Municipal de Saúde

Glacy Meire Casa Nova Ajala

Presidente da Benef. Hosp. de Bela Vista

GERARDO GABRIEL
NUNES
BOCCIA:04548969136

Assinado de forma digital por
GERARDO GABRIEL NUNES
BOCCIA:04548969136
Dados: 2026.02.09 08:36:50 -04'00"

MAURICIO SIMOES CORREA

Assinado eletronicamente por:
MAURICIO SIMOES CORREA
CPF: ***.214.867-**


powered by Ocas Tecnologia S.A

Gerardo Gabriel Nunes Boccia

Prefeito

Maurício Simões Corrêa

Secretário de Estado de Saúde

Testemunhas:

Nome:

Documento assinado digitalmente

Nome:



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 6NLSZ-SB8DW-9QE53-JUJBL

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ MAURICIO SIMOES CORREA (CPF *****.214.867-****) em 11/02/2026 15:34 - Assinado eletronicamente

Endereço IP 172.20.15.222	Geolocalização Lat: -20,452140 Long: -54,556829 Precisão: 74 (metros)
Autenticação Aplicação externa	ECM-PROC-ADM
bv5RymO7Aot1yPhvKOglwDCaegs4BpN0BxSXclyQW5A=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://api.sign.e-ms.ms.gov.br/validate/6NLSZ-SB8DW-9QE53-JUJBL>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://api.sign.e-ms.ms.gov.br/validate>